LEI Nº 1179, DE 22 DE JUNHO DE 1983.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na planta do loteamento do Parque Santo Inácio como avenida "J", passa a ter a seguinte denominação:

"AVENIDA MARIA ELENA COSTA TAVARES"

Parágrafo Único - Da placa indicativa da referida avenida, além do nome, constará "PROFESSORA DE ESTEIO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 1983.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal